



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 57/2023

Altera a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana /BA, estabelecida pela [Resolução Presi n. 600-8, de 13 de março de 2009](#).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho de Administração, na sessão realizada no 23/10/2023, constante dos autos do PAe 0027967-93.2023.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) a proposta de ajustamento no quadro de funções comissionadas apresentada pelo magistrado da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) e encaminhada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia;
- b) que as alterações serão realizadas com adequação orçamentária, sem qualquer aumento de despesas, mediante a extinção de unidade e criação de funções comissionadas;
- c) o atendimento aos requisitos da [Resolução Presi 24/2015](#);
- c) que nos termos do art. 14 da [Resolução Presi 24/2015](#), impõe-se a submissão da matéria ao Conselho de Administração, que tem a competência original para deliberar sobre a organização dos serviços administrativos da Justiça Federal de 1º grau (art. 75, III, do RITRF1),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, sem aumento de despesas, a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, mediante a:

I - transformação da função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções da Secretaria da Vara (FC-05), em uma comissionada função de Assessor Adjunto VI do JEF (FC-06) no Serviço de Atividades Destacadas da Secretaria da Vara;

II - extinção de uma função comissionada de Assistente Adjunto II (FC-02) do Serviço de Atividades Destacadas, da Secretaria da Vara;

III - transformação da função comissionada de Assistente Adjunto II (FC-02) em uma função de Assistente Adjunto III (FC-03) JEF do Serviço de Atividades Destacadas, da Secretaria da Vara.

Unidade	Cargos em Comissão e Funções Comissionadas	Qtde.	
Gabinete de Juiz Federal	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Adjunto III	FC-03	1
Gabinete de Juiz Federal Substituto	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Adjunto III	FC-03	1
Secretaria da Vara	Diretor de Secretaria da Vara	CJ-03	1
	Assessor Adjunto VI	FC-06	1

Serviço de Atividades Destacadas	Assessor Adjunto V	FC-05	1
	Assistente Adjunto III – para JEF Adjunto	FC-03	2
	Assistente Adjunto II – para JEF Adjunto	FC-02	1
Seção de Suporte Administrativo	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Processamento e Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Protocolo e Informações Processuais	Supervisor de Seção	FC-05	1

Art. 2º A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Bahia deverá adotar as medidas necessárias para atualização do Regulamento de Serviço, do Glossário de Siglas e do histórico de alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, alterando parcialmente a [Resolução Presi n. 600-8, de 13 de março de 2009](#).

Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 09/11/2023, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19320348** e o código CRC **80D7E1E8**.